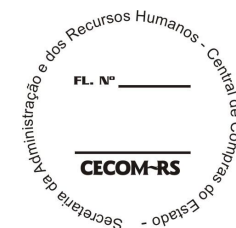




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Nº /CECOM/2013

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Central de Compras do Estado - CECOM**, criada pelo Decreto nº 46.682, de 14 de outubro de 2009, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013, de 10 de julho de 2009, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET **nas condições previstas** neste Edital e seus anexos, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, **subsidiada pelas normas da** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 37.288 de 10 de março de 1997 legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (LOTE 01 e 03) e MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (LOTE 02) a incidir sobre o preço da tabela de preços máximos da CEASA do 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao fornecimento.**

DATA:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CELIC/RS www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail:ouvidoriacelic@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

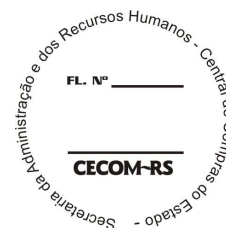
1.1 Registro de Preços de Hortifrutigranjeiros, conforme Detalhamento da Proposta, Periodicidade, Condições de Fornecimento e Locais de Entrega estabelecidos no **Anexo V**; e Especificações Técnicas, Observações e Garantia estabelecidos no **Anexo VI**.

2 – DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O Edital e as especificações Técnicas poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer **pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e** que atenda a todas as exigências estabelecidas nesta CGL e no Edital.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

3.3. É vedada a participação sob forma de consórcio;

3.4. É permitida a subcontratação;

3.5. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

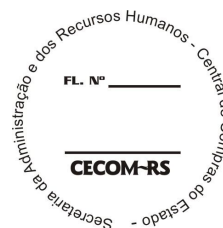
4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



4.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC/RS as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

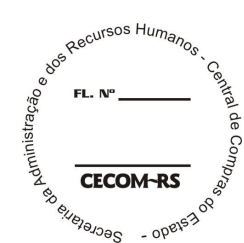
5.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CELIC/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.

7.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante deverá apresentar os documentos arrolados no item nº 1 – Documentos para Credenciamento, Anexo I.

7.4. Em caso de substituição do representante da empresa, para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, deverão ser apresentados os documentos elencados nas alíneas “a”, “e” e “h”, do item nº 1, Anexo I.

7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS ou à CELIC/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou requerer troca de usuário, o licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC/RS até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

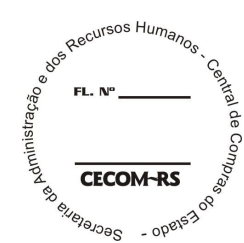
9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

a) descrição detalhada do objeto da licitação;

b) indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



c) a proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

d) a proposta deve considerar a entrega do material nos locais indicados pelo edital;

e) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

f) a proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 9.1.

9.2. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.6. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.7. As empresas enquadradas no inciso CXX, artigo 9º do Decreto Estadual n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverão indicar na proposta que são beneficiárias da isenção e apresentar as propostas com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.

9.8. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

9.9. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DA HABILITAÇÃO

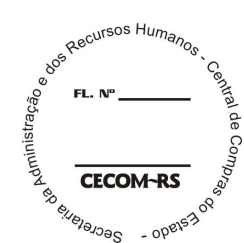
10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no item nº 2 – Documentos para Habilitação, Anexo II.

10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, substitui os documentos de habilitação, que nele constarem, arrolados no item nº 2 - Documentos para Habilitação, Anexo II.

10.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

11– DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das mesmas ao processo licitatório.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

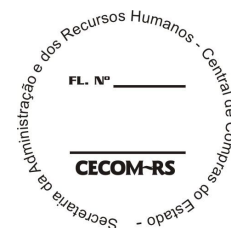
11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências do edital, serão julgadas pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (LOTE 01 e 03) e MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (LOTE 02)**, a incidir sobre o preço da tabela de preços máximos da CEA SA do 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao fornecimento.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pela CELIC/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.4. Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

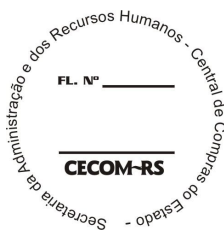
14 - DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.

14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

16- DAS PENALIDADES

16.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CELIC/RS convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

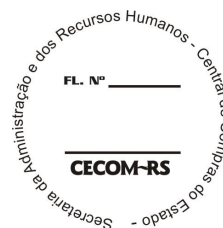
16.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.

16.2. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

16.3. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

16.4. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A contratada poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite estabelecido de 30 % (trinta por cento), desde que não alterem as cláusulas pactuadas;

17.2 Para assinatura do termo de contrato, **o licitante vencedor deverá apresentar** o contrato firmado entre a licitante e a empresa subcontratada, bem como os seguintes documentos da empresa subcontratada:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- d) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS-, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

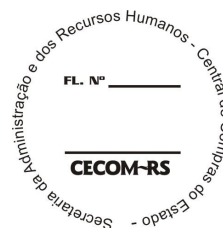
18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



18.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

18.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

18.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. No caso de o objeto da licitação constituir operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual 37.699, de 26 de agosto de 1997, o remetente deve deduzir o valor do imposto do preço da mercadoria e fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal.

18.10. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para o Credenciamento

Anexo II- Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato

Anexo IV - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC

Anexo V - Especificações Técnicas

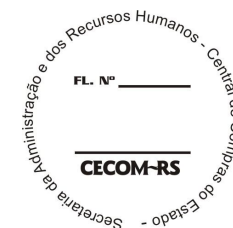
17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

Local e data.

Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

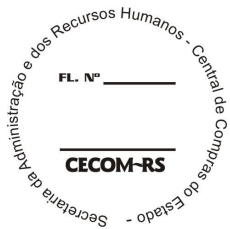
- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- g) Termo de liberação de senha eletrônica;
- h) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;
- g) comprovação de aptidão, através de atestado ou Certidão de Capacidade Técnica para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- h) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo IV – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;



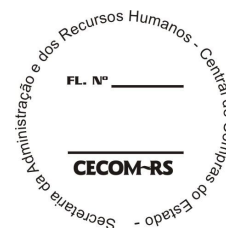
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- k) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Central de Compras, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501- 2º andar, nas dependências do CAFF-Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre/RS- CEP 90119-900, representado neste ato por..... doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e ...(pessoa física ou jurídica), sito no(a)...(endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº...(nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º (.....) PREGÃO para Registro de Preços n.º (.....). Reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 06 de abril de 2011; Decreto estadual 37.288, de 10 de março de 1997; Decreto estadual 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços de Hortifrutigranjeiros, conforme Detalhamento da Proposta, Periodicidade, Condições de Fornecimento e Locais de Entrega estabelecidos no **Anexo V**; e Especificações Técnicas, Observações e Garantia estabelecidos no **Anexo VI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço total registrado é de R\$(....), constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário para uma negociação, visando obter a redução do preço e sua adequação ao mercado. Frustrada essa negociação, o beneficiário será liberado do compromisso assumido.

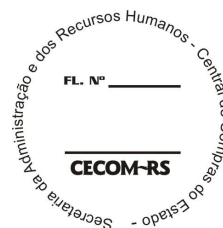
2.3. No caso referido no subitem 2.2, o Órgão Gerenciador convocará os demais Beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais beneficiários visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o cancelamento do item ou do lote.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1 - pelo Órgão Gerenciador quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.5 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;

6.2 pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

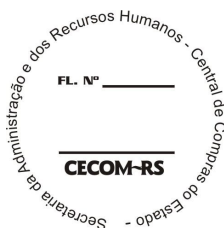
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1- suspensão temporária de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) meses até 5(cinco) anos, podendo ser descredenciado pelo prazo de até 5(cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



7.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

7.1- multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

7.2- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.2. Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de Preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo às obrigações assumidas.

9.3 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2012.

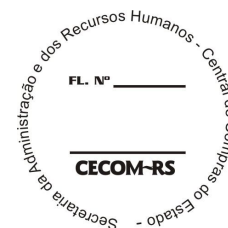
Diretor(a)-Superintendente da CECOM/RS.

P/Contratada.

Testemunhas:_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo(nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, conforme Detalhamento da Proposta, Periodicidade, Condições de Fornecimento e Locais de Entrega estabelecidos no **Anexo V**; e Especificações Técnicas, Observações e Garantia estabelecidos no **Anexo VI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

Rubrica:

Recurso:

Empenho nº:

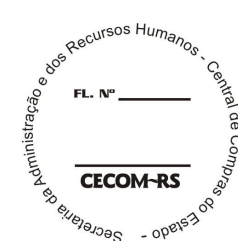
Data do Empenho:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até.....dias (prazo máximo é de 30 dias) após a protocolização da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestada, conforme cláusula nona do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



4.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante;

4.3. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

4.4. O Contrato cujo objeto seja beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art.9º do mesmo Decreto.

4.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as condições de fornecimento dispostas no ANEXO V, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

8.1. O objeto do presente contrato tem garantia conforme **Anexo VI** ou garantia de fábrica, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

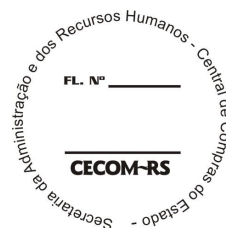
CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços, e deste instrumento, comprovado por meio de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, será recebido:

- a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



9.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

9.3. O material recusado será considerado como não entregue.

9.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

9.5. O objeto deverá ser entregue nos locais indicados no **Anexo V**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. Da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e
- c) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

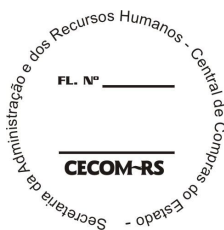
10.2.2. Da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- h) responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.2.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e nem onera o objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79, Lei federal nº 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, serão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

12.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

12.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

12.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

12.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

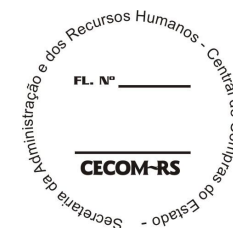
12.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



12.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

12.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

12.6. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no caso da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, e através de depósito na conta corrente nº, do Banco....., Agência nº....., no caso de ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

12.7. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

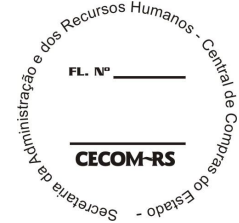
14.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local e data.

Assinatura das partes e testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

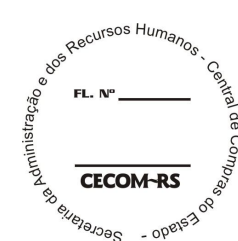


ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.901, de 10-04-96.		IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
		NÚMERO	FOLHA
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF			
A IDENTIFICAÇÃO DO FORTAL OU CARTÃO CONVITE			
CODIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALIDADE
		DATA	
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
CNPJ		NOME	
ATIVIDADE PRINCIPAL		CNPJ	
PRIMAÇÃO SOCIAL		CNPJ	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO		DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO
PERÍODO		Nº DO RUC	
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA			
NOME		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CNPJ
		TELEFONE	
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA			
NOME		Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			
CONTAS		EM R\$ MIL	
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACAJ)	1	
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)	2	
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	4	
5	ATIVO PERMANENTE	5	
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	6	
7	PASSIVO CIRCULANTE	7	
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	8	
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	9	
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	10	
11	DESPESAS ANTECIPADAS	11	
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	12	
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	13	
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	
15	COMBUSTÍVEL (não incluir no valor)	15	
F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE			
ÍNDICE		VALOR	NOTA
1		1	1
2		2	2
3		3	3
4		4	4
5		5	5
6		6	6
7		7	7
8		8	8
9		9	9
10		10	10
11		11	11
12		12	12
13		13	13
14		14	14
15		15	15
G RESULTADO DA ANÁLISE			
NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\frac{1}{10} \times \text{NP}$			
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
NOME		MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS			
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.			
LICITANTE		CONTABILISTA	
LICITADOR			
DATA:		DATA:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



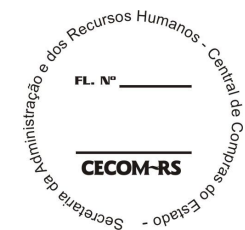
ANEXO V
DETALHAMENTO DA PROPOSTA PERIODICIDADE DE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
E LOCAIS DE ENTREGA

DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Planilha de Cotação									
HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO I - LOTE 01									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	COTAÇÃO	UNI D.	QT. MENSAL	QT. SEMESTRAL	VALOR REF.	TOTAL
1	711.221.0012	ABACATE -R1			kg	415	2490	0,70	1.743,00
2	711.221.0020	BERGAMOTA -R1			kg	6555	39330	0,90	35.397,00
3	711.221.0039	LIMAO SICILIANO -R1			kg	5	30	1,50	45,00
4	711.221.0047	MAMAO -R1			kg	2734	16404	1,30	21.325,20
5	711.221.0055	MELANCIA -R1			kg	7106	42636	0,40	17.054,40
6	711.221.0063	MELAO -R1			kg	33	198	1,67	330,66
7	711.221.0071	PESSEGO -R1			kg	852	5112	2,00	10.224,00
8	711.221.0080	UVA -R1			kg	945	5670	6,50	36.855,00
9	711.221.0098	PERA -R1			kg	320	1920	2,50	4.800,00
10	711.221.0101	CAQUI -R1			kg	505	3030	2,90	8.787,00
11	711.221.0110	KIWI -R1			kg	60	360	4,00	1.440,00
12	711.221.0128	LIMAO TAITI - R1			kg	635	3810	1,22	4.648,20
13	711.221.0144	AMEIXA AMARELA -R1			kg	50	300	3,00	900,00
14	711.221.0152	AMEIXA VERMELHA -R1			kg	432	2592	6,99	18.118,08
15	711.221.0179	MELAO GAUCHO -R1			kg	35	210	1,27	266,70
16	711.221.0187	MANGA -R1			kg	577	3462	1,50	5.193,00
17	711.221.0195	MORANGO -R1			kg	39	234	4,76	1.113,84
18	711.221.0225	MELAO ESPANHOL -R1			kg	613	3678	1,90	6.988,20
19	711.221.0233	UVA BRANCA -R1			kg	50	300	2,20	660,00
20	711.221.0241	UVA PRETA -R1			kg	15	90	2,20	198,00
21	711.221.0250	UVA MOSCATO -R1			kg	67	402	4,50	1.809,00
22	711.221.0268	MACA TIPO 2 -R1			kg	19798	118788	1,80	213.818,40
23	711.221.0276	LARANJA ESPECIAL -R1			kg	37995	227970	1,18	269.004,60
24	711.221.0284	BANANA CATURRA ESPECIAL -R1			kg	55165	330990	1,20	397.188,00
25	711.221.0292	BANANA PRATA -R1			kg	12790	76740	2,40	184.176,00
26	711.221.0306	ABACAXI CAIENA(HAWAI) -R1			un	765	4590	2,38	10.924,20
27	711.309.0029	AGRIÃO -R1			mo	2344	14064	0,45	6.328,80
28	711.309.0037	ALFACE -R1			pe	26872	161232	0,60	96.739,20
29	711.309.0045	BATATA DOCE -R1			kg	10469	62814	1,00	62.814,00
30	711.309.0053	BETERRABA -R1			kg	8212	49272	1,00	49.272,00
31	711.309.0061	ESPINAFRE -R1			mo	1531	9186	0,83	7.624,38
32	711.309.0070	CHICOREIA -R1			pe	1230	7380	0,67	4.944,60
33	711.309.0088	MORANGA -R1			kg	225	1350	0,63	850,50
34	711.309.0096	MOSTARDA -R1			mo	15	90	0,67	60,30
35	711.309.0118	RABANETE -R1			mo	1745	10470	0,83	8.690,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



36	711.309.0126	RADICHE -R1			mo	150	900	1,00	900,00
37	711.309.0134	PEPINO SALADA -R1			kg	5238	31428	1,00	31.428,00
38	711.309.0142	REPOLHO -R1			kg	16465	98790	2,00	197.580,00
39	711.309.0150	COUVE -R1			mo	7968	47808	0,67	32.031,36
40	711.309.0169	COUVE-FLOR -R1			pe	1697	10182	1,67	17.003,94
41	711.309.0177	TEMPERO VERDE -R1			fx	1558	9348	0,40	3.739,20
42	711.309.0185	VAGEM -R1			kg	1430	8580	8,40	72.072,00
43	711.309.0193	AIPIM -R1			kg	12931	77586	1,00	77.586,00
44	711.309.0207	MILHO ESPIGA -R1			es	13170	79020	0,33	26.076,60
45	711.309.0215	RUCULA -R1			mo	1376	8256	0,83	6.852,48
46	711.309.0223	ABOBRINHA ITALIANA -R1			kg	410	2460	1,11	2.730,60
47	711.309.0231	ABOBORA -R1			kg	650	3900	1,00	3.900,00
48	711.309.0240	BROCOLIS -R1			pe	4679	28074	0,83	23.301,42
49	711.309.0258	BERINJELA -R1			kg	322	1932	1,00	1.932,00
50	711.309.0312	COUVE CHINESA -R1			mo	35	210	1,00	210,00
51	711.309.0339	MANDIOQUINHA -R1			kg	15	90	1,20	108,00
52	711.309.0347	PIMENTAO VERMELHO -R1			kg	13	78	3,50	273,00
53	711.309.0355	PIMENTAO AMARELO -R1			kg	13	78	3,50	273,00
54	711.309.0363	PIMENTAO VERDE -R1			kg	1571	9426	1,50	14.139,00
55	711.309.0371	MANJERICAO -R1			mo	12	72	1,50	108,00
56	711.309.0398	MARACUJA MIRIM -R1			kg	517	3102	3,50	10.857,00
57	711.309.0401	PINHAO -R1			kg	1232	7392	5,50	40.656,00
58	711.309.0410	MANGERONA -R1			mo	575	3450	1,50	5.175,00
59	711.309.0428	SALVIA -R1			mo	125	750	1,98	1.485,00
60	711.309.0436	LOURO -R1			mo	457	2742	1,50	4.113,00
61	711.309.0444	CHUCHU TIPO 2 -R1			kg	8102	48612	1,22	59.306,64
62	711.309.0452	ALHO ROXO -R1			kg	485	2910	4,50	13.095,00
63	711.309.0460	CENOURA TIPO 2 -R1			kg	8959	53754	1,35	72.567,90
64	711.309.0479	CEBOLA COMERCIAL -R1			kg	18875	113250	1,22	138.165,00
65	711.309.0487	BATATA INGLESA ESPECIAL -R1			kg	42440	254640	1,00	254.640,00
66	711.309.0509	TOMATE PAULISTA -R1			kg	23032	138192	4,79	661.939,68
67	711.309.0517	AIPIM 5 KG -R1			em	28	168	1,35	226,80
68	711.309.0533	MORANGA CABOTIA - R1			kg	10694	64164	1,00	64.164,00
						TOTAL			3.328.966,98

PG = Somatório dos preços totais dos itens

(*) considerar como valor da “cotação” o resultante da aplicação do percentual identificado abaixo sobre o valor de referência.

Percentual de desconto **não inferior ao limite de 35%** (trinta e cinco por cento) a incidir sobre o preço da Tabela de Preços Máximos da CEASA do 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao fornecimento.

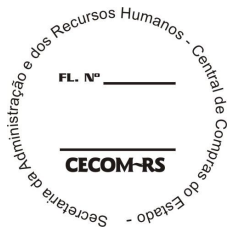
CELIC/RS - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

23

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

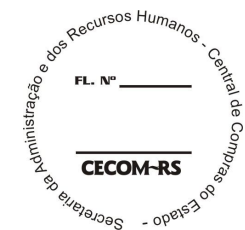


Porto Alegre, de 2013.

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



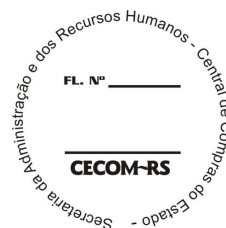
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Planilha de Cotação									
HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO II - LOTE 02									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	COTAÇÃO	UNID.	QT. MENSAL	QT. SEMESTRAL	VALOR REF	TOTAL
1	712.221.0015	ABACATE -R2			kg	10	60	2,00	120,00
2	712.221.0023	BERGAMOTA -R2			kg	2045	12270	1,50	18.405,00
3	712.221.0040	MAMAO -R2			kg	375	2250	1,30	2.925,00
4	712.221.0058	MELANCIA -R2			kg	100	600	0,40	240,00
5	712.221.0074	PESSEGO -R2			kg	25	150	2,00	300,00
6	712.221.0082	UVA -R2			kg	25	150	2,20	330,00
7	712.221.0090	PERA -R2			kg	10	60	2,50	150,00
8	712.221.0120	LIMAO TAITI - R2			kg	15	90	1,22	109,80
9	712.221.0180	MANGA -R2			kg	75	450	1,50	675,00
10	712.221.0228	MELAO ESPANHOL -R2			kg	80	480	1,50	720,00
11	712.221.0260	MACA TIPO 2 -R2			kg	4020	24120	2,20	53.064,00
12	712.221.0279	LARANJA ESPECIAL -R2			kg	17030	102180	1,18	120.572,40
13	712.221.0287	BANANA CATURRA ESPECIAL -R2			kg	21000	126000	1,20	151.200,00
14	712.221.0295	BANANA PRATA -R2			kg	5090	30540	2,40	73.296,00
15	712.221.0309	ABACAXI CAIENA(HAWAII) -R2			un	90	540	2,38	1.285,20
16	712.309.0021	AGRIÃO -R2			mo	1005	6030	0,50	3.015,00
17	712.309.0030	ALFACE -R2			pe	9170	55020	0,45	24.759,00
18	712.309.0048	BATATA DOCE -R2			kg	2560	15360	1,00	15.360,00
19	712.309.0056	BETERRABA -R2			kg	3270	19620	1,00	19.620,00
20	712.309.0064	ESPINAFRE -R2			mo	340	2040	0,83	1.693,20
21	712.309.0072	CHICOREIA -R2			pe	300	1800	0,67	1.206,00
22	712.309.0080	MORANGA -R2			kg	3605	21630	0,63	13.626,90
23	712.309.0110	RABANETE -R2			mo	502	3012	0,83	2.499,96
24	712.309.0137	PEPINO SALADA -R2			kg	1605	9630	1,00	9.630,00
25	712.309.0145	REPOLHO -R2			kg	5030	30180	0,50	15.090,00
26	712.309.0153	COUVE -R2			mo	6065	36390	0,67	24.381,30
27	712.309.0161	COUVE-FLORES -R2			pe	300	1800	1,67	3.006,00
28	712.309.0170	TEMPERO VERDE -R2			fx	373	2238	2,00	4.476,00
29	712.309.0188	VAGEM -R2			kg	350	2100	3,00	6.300,00
30	712.309.0196	AIPIM -R2			kg	2512	15072	1,67	25.170,24
31	712.309.0200	MILHO ESPIGA -R2			es	4100	24600	0,33	8.118,00
32	712.309.0218	RUCULA -R2			mo	500	3000	0,83	2.490,00
33	712.309.0226	ABOBRINHA ITALIANA -R2			kg	55	330	1,11	366,30
34	712.309.0234	ABOBORA -R2			kg	55	330	1,50	495,00
35	712.309.0242	BROCOLIS -R2			pe	890	5340	0,80	4.272,00
36	712.309.0250	BERINJELA -R2			kg	5	30	2,00	60,00
37	712.309.0366	PIMENTAO VERDE -R2			kg	811	4866	1,50	7.299,00
38	712.309.0390	MARACUJA MIRIM -R2			kg	5	30	3,50	105,00
39	712.309.0404	PINHAO -R2			kg	20	120	2,20	264,00
40	712.309.0412	MANGERONA -R2			mo	52	312	1,50	468,00
41	712.309.0420	SALVIA -R2			mo	2	12	1,50	18,00
42	712.309.0439	LOURO -R2			mo	62	372	1,50	558,00
43	712.309.0447	CHUCHU TIPO 2 -R2			kg	3190	19140	1,22	23.350,80
44	712.309.0455	ALHO ROXO -R2			kg	124	744	4,50	3.348,00
45	712.309.0463	CENOURA TIPO 2 -R2			kg	4190	25140	1,35	33.939,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



46	712.309.0471	CEBOLA COMERCIAL -R2			kg	6950	41700	1,22	50.874,00
47	712.309.0480	BATATA INGLESIA ESPECIAL -R2			kg	14170	85020	1,00	85.020,00
48	712.309.0501	TOMATE PAULISTA -R2			kg	8600	51600	1,39	71.724,00
49	712.632.0095	PRODUTO ORGANICO AGROECOLOGICO: LARANJA ESPEC			kg	200	1200	1,00	1.200,00
						TOTAL			887.195,10

PG = Somatório dos preços totais dos itens

(*) considerar como valor da “cotação” o resultante da aplicação do percentual identificado abaixo sobre o valor de referência.

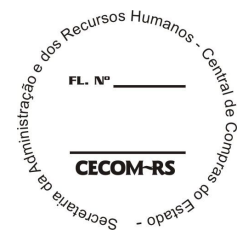
Percentual de acréscimo **não superior ao limite de 7%** (sete por cento) a incidir sobre o preço da Tabela de Preços Máximos da CEASA do 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao fornecimento.

Porto Alegre, de **2013.**

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Planilha de Cotação									
HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO IV - LOTE 04									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	COTAÇÃO	UNID.	QT. MENSAL	QT. SEMESTRAL	VALOR REF.	TOTAL
1	714.221.0029	BERGAMOTA -R4			kg	4500	27000	2,20	59.400,00
2	714.221.0045	MAMAO -R4			kg	400	2400	1,30	3.120,00
3	714.221.0053	MELANCIA -R4			kg	2000	12000	0,40	4.800,00
4	714.221.0126	LIMAO TAITI - R4			kg	200	1200	1,22	1.464,00
5	714.221.0266	MACA TIPO 2 -R4			kg	10250	61500	2,33	143.295,00
6	714.221.0274	LARANJA ESPECIAL -R4			kg	35000	210000	1,18	247.800,00
7	714.221.0282	BANANA CATURRA ESPECIAL -R4			kg	42000	252000	1,20	302.400,00
8	714.221.0290	BANANA PRATA -R4			kg	5300	31800	2,40	76.320,00
9	714.309.0027	AGRIAO -R4			mo	2000	12000	0,50	6.000,00
10	714.309.0035	ALFACE -R4			pe	20000	120000	0,83	99.600,00
11	714.309.0043	BATATA DOCE -R4			kg	6500	39000	1,39	54.210,00
12	714.309.0051	BETERRABA -R4			kg	10000	60000	1,11	66.600,00
13	714.309.0060	ESPINAFRE -R4			mo	700	4200	0,83	3.486,00
14	714.309.0078	CHICOREA -R4			pe	500	3000	0,67	2.010,00
15	714.309.0086	MORANGA -R4			kg	8000	48000	0,63	30.240,00
16	714.309.0116	RABANETE -R4			mo	1500	9000	0,83	7.470,00
17	714.309.0132	PEPINO SALADA -R4			kg	4000	24000	1,00	24.000,00
18	714.309.0140	REPOLHO -R4			kg	12000	72000	0,50	36.000,00
19	714.309.0159	COUVE -R4			mo	10000	60000	0,67	40.200,00
20	714.309.0167	COUVE-FLORES -R4			pe	460	2760	1,67	4.609,20
21	714.309.0175	TEMPERO VERDE -R4			fx	900	5400	2,50	13.500,00
22	714.309.0183	VAGEM -R4			kg	300	1800	3,00	5.400,00
23	714.309.0191	AIPIM -R4			kg	8000	48000	1,67	80.160,00
24	714.309.0205	MILHO ESPIGA -R4			es	10000	60000	0,33	19.800,00
25	714.309.0213	RUCULA -R4			mo	500	3000	0,83	2.490,00
26	714.309.0248	BROCOLIS -R4			pe	1500	9000	0,83	7.470,00
27	714.309.0361	PIMENTAO VERDE -R4			kg	1300	7800	1,50	11.700,00
28	714.309.0400	PINHÃO -R4			kg	200	1200	6,50	7.800,00
29	714.309.0418	MANGERONA -R4			mo	200	1200	1,50	1.800,00
30	714.309.0434	LOURO -R4			mo	120	720	1,50	1.080,00
31	714.309.0442	CHUCHU TIPO 2 -R4			kg	8200	49200	1,22	60.024,00
32	714.309.0450	ALHO ROXO -R4			kg	265	1590	4,50	7.155,00
33	714.309.0469	CENOURA TIPO 2 -R4			kg	11000	66000	1,35	89.100,00
34	714.309.0477	CEBOLA COMERCIAL -R4			kg	17125	102750	1,22	125.355,00
35	714.309.0485	BATATA INGLESA ESPECIAL -R4			kg	30300	181800	1,00	181.800,00
36	714.309.0507	TOMATE PAULISTA -R4			kg	21175	127050	1,39	176.599,50
						TOTAL			2.004.257,70

PG = Somatório dos preços totais dos itens

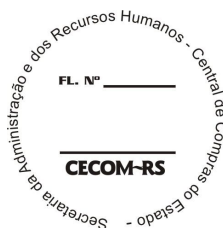
(*) considerar como valor da “cotação” o resultante da aplicação do percentual identificado abaixo sobre o valor de referência.

Percentual de desconto não inferior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



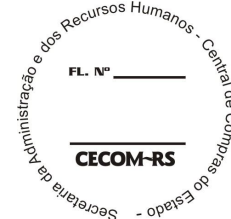
a incidir sobre o preço da Tabela de Preços Máximos da CEASA do 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao fornecimento.

Porto Alegre, de 2013.

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



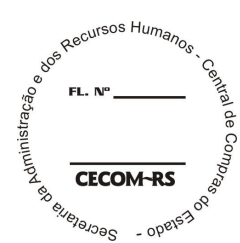
PERIODICIDADE DE ENTREGA:

Região	Periodicidade	Locais com entregas duas vezes por semana	Locais com entregas três vezes por semana
I	Semanal	Camaquã, Canguçu, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar	Albergue Feminino, Canoas, Gravataí, Instituto Psiquiátrico Forense - IPF, Instituto Penal de Viamão - IPV, Miguel Dario, Novo Hamburgo, NSD, Modulada de Osório, Patronato Lima Drumond, Presídio Central de Porto Alegre - PCPA, Penitenciária Feminina Madre Pelletier - PFMP, Pio Buck, São Francisco de Paula, São Leopoldo, Taquara, Torres e Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba.
II	Semanal	Agudo, Alegrete, Bagé, São Borja, Caçapava, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Maria (Presídio e Albergue), Santana do Livramento, São Francisco de Assis, São Sepé, São Vicente do Sul e Uruguaiana (Albergue e Modulada).	Santiago e São Gabriel.
IV	Semanal	Bento Gonçalves, Canela, Guaporé, Lagoa Vermelha, Nova Prata, Vacaria e Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas – PASC.	Arroio do Meio, Candelária, Caxias do Sul, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Mariante, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, São Jerônimo, Sobradinho, Colônia Penal Agrícola - CPA, Instituto Penal Escola Profissionalizante - IPEP, Montenegro (Presídio e Modulada), Penitenciária Estadual de Charqueadas - PEC, Penitenciária estadual de Jacuí - PEJ e Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas - P MEC.

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:



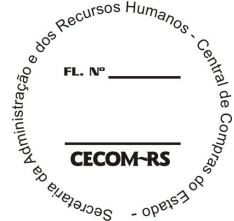
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- 1.1. As entregas dos produtos obedecerão a periodicidade acima e serão entregues conforme cronogramas, no período da manhã, compreendido entre 7h e 12h, conforme definição da unidade/órgão, e em consonância com as normas e condições deste Edital.
- 1.2. Na SUSEPE serão admitidas entregas no período da tarde, até às 16h, sendo que após este horário, somente serão aceitas com a concordância do Administrador (Diretor) do estabelecimento prisional, com as devidas justificativas da excepcionalidade.
- 1.3. Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FPERGS serão admitidas entregas fora do período acima definido, ou seja, no período da tarde, até as 18h, desde que com a anuência daquele órgão.
- 1.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte com cobertura protetora apropriada ao produto, garantida as condições de higiene e protegendo os caracteres organolépticos da matéria-prima.
- 1.5. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao tipo de matéria-prima observando-se a capacidade de lotação, estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção. Não deve ocasionar danos ou deterioração dos produtos.
- 1.6. Os funcionários que realizam as entregas deverão estar uniformizados com a identificação da empresa fornecedora e calçar sapatos fechados, conforme determina a legislação vigente.
- 1.7. Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas neste Edital, bem como desobedecer às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração, e serão devolvidos aos licitantes, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de, assim não procedendo, sofrer a aplicação das sanções previstas na Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

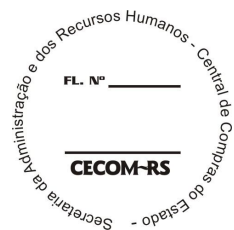


LOCAIS DE ENTREGA:

REGIÃO I					
R	UNIDADES				
	ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA-ESTABELECIMENTOS	ORGÃOS	MUNICIPIOS	
	001	➤ Albergue Feminino Av. Salvador França, 150 – Jardim Botânico – (51)3336.5410	USEPE		
	002	➤ Casa do Albergado Padre Pio Buck Av. Roccio, 900 – (51) 3288.4423/23/25			
	003	➤ Centro de Obsevação Criminológica Av. Teresópolis, 2727 – Teresópolis – (51) 3336.2512			
	004	➤ Instituto Psiquiátrico Forense Av. Bento Gonçalves,2580 – Partenon – (51) 3336.8112			
	005	➤ Nucleo de Segurança e Disciplina Av. Padre Tedesco, 60 – Intercap – (51) 3339.4481			
	006	➤ Patronato Lima Drumont Av. Teresópolis, 2380 – Teresópolis – (51) 3336.4766			
	007	➤ Penitenciária Feminina Madre Pelletier Av. Teresópolis, 2727 – Teresópolis – (51) 3336.2241			
	008	➤ Presídio Central de Porto Alegre Av. Roccio, 1100 – (51) 3288.4450			
	009	➤ Instituto Miguel Dario Rua 1/Beco dos Marianos – Agronomia – (51) 3315.6432			
	010	➤ Xadrez do Grupo e Operações Especiais - Pal. Polícia - Entrada pela Rua Prof. Freitas de Castro, s/nº - Azenha	PC/GOE		
	011	➤ Hospital Sanatório Partenon Av. Bento Gonçalves, 3722 – Partenon – (51) 3336.5200	SAÚDE		
	012	➤ Amparo Santa Cruz Orionópolis Estrada Costa Gama, 719 – Belém Velho			
	013	➤ Hospital Psiquiátrico São Pedro Av. Bento Gonçalves, 2466 – Partenon –(51) 3339.6556/2111			
	014	➤ AR 34 – Abrigo Residencial Rua Vieira de Castro, 156 – Sta. Teresinha – (51) 3332.3198	FPERGS		PORTO ALEGRE
	015	➤ AR 37 – Abrigo Residencial Rua Baronesa do Gravataí, 510 – C. Baixa – (51) 3221.9024			
	016	➤ AR 01 – Abrigo Residencial ➤ Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus			
	017	➤ AR14 – Abrigo Residencial Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus – (51) 3231.2478			
	018	➤ AR 22 – Abrigo Residencial Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus			
	019	➤ AJLSL – Abrigo José Leandro de Souza Leite Rua Silvério, 572 – Menino Deus – (51) 3231.4027			
	020	➤ AR 35 – Abrigo Residencial Rua Silvério, 572 (Fundos) – M. deus – (51) 3231.4027			
	021	➤ AR 39 – Abrigo Residencial Rua Silvério, 572 (Fundos) – M. Deus – (51) 3231.4027			
	022	➤ AR 30 – Abrigo Residencial Av. Padre Cacique, 1372 – P. Belas – (51) 3233.3164			
	023	➤ ACPN – Abrigo Cônego Paulo de Nadal Av. Padre Cacique, 1372 – P. Belas – (51) 3233.3211			
024	➤ Almoxarifado – FPERGS Av. Padre Cacique, 1372 – P. Belas – (51) 3235.1166				
025	➤ CIJZS – Centro Infante Juvenil Zona Sul Rua Capivari, 2020 – Cristal – (51) 3266.5011				



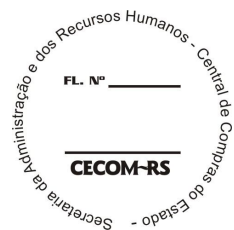
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



026	➤ Abrigo Residencial – N. CRUZEIRO Rua Dna. Otília, 160 – TR. B – Vila Cruzeiro	FPERGS	PORTO ALEGRE
027	➤ Abrigo Residencial – N. M. GROSSO Rua Otávio de Souza, 1818 – Nonoai		
028	➤ Abrigo Residencial – N.N.S. BRASIL Rua N. Sr. Brasil, 67 – Sta. Tereza		
029	➤ Abrigo Residencial – N. RIO BRANCO R. S. Cristiano, 85 – Sta. Teresa		
030	➤ Abrigo Residencial – N. TRONCO NEVES Rua Caixa Econômica, s/nº Vila Cruzeiro		
031	➤ AR 31 – Abrigo Residencial Rua Canguçu, 373 – Nonoai – (51) 3249.8529		
032	➤ AR 25 – Abrigo Residencial Rua Waldomiro Schpke, 110 – Intercep – (51) 3336.2196		
033	➤ AR 33 – Abrigo Residencial Rua Tobias Barreto, 200 – Partenon – (51) 3384.0193		
034	➤ AR 38 – Abrigo Residencial Rua Alan Kardec, 83 – Glória – (51) 3352.2736		
035	➤ AR 36 – Abrigo Residencial Rua Copacabana, 1261 – Ipanema – (51) 3268.7304		
036	➤ AR 03 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
037	➤ AR 04 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
038	➤ AR 10 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
039	➤ AR 11 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
040	➤ AR 12 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
041	➤ AR 18 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
042	➤ AR 19 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
043	➤ AR 20 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
044	➤ AR 21 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
045	➤ AR 29 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
046	➤ AR 15 – Abrigo Residencial Rua Florêncio Farias, 1064 – Belém Novo – (51) 3259.6307		
047	➤ AR 16 – Abrigo Residencial Rua das Hortências, s/nº - Santa Mônica – (51) 3264.2456		
048	➤ AR 05 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.1922		
049	➤ AR 06 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
050	➤ AR 07 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
051	➤ AR 08 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
052	➤ ANMR – Abrigo Nehyta Martins Ramos Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.1193		
053	➤ AR 41 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
054	➤ AR 23 – Abrigo Residencial Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2650 – Z. Norte – (51) 3340.8033		



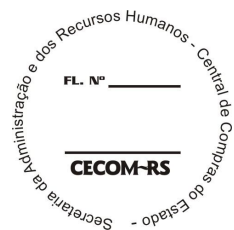
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



055	➤ AR 24 – Abrigo Residencial Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2650 – Z. Norte – (51) 3340.8033		
056	➤ AR 02 – Abrigo Residencial Rua B – Cohab/Costa e Silva (Fundos Centro Vida) – Z. Norte – (51) 3364.0261		
057	➤ AR 28 – Abrigo Residencial Rua B - Cohab/Costa e Silva (Fundos Centro Vida) – Z. Norte – (51) 3364.0261		
058	➤ AR 32 – Abrigo Residencial Rua Amazonas, 839 – São Geraldo – (51) 3326.1478	FPERGS	
059	➤ Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre Rua Castro Alves, 155 SND	BM	
060	➤ Ajudância Geral – Brigada Militar Rua dos Andradas, 522 – Centro		
061	➤ Gabinete da Reforma Agrária – GRA Av. das Missões, 287 – Navegantes	GRA	
062	➤ SARH – Escola do Centro Administrativo Fernando Ferrari Av. Borges de Medeiros, 1501 (51) 32881259	SARH	
063	➤ Casa Civil – Praça. Marechal Deodoro, s/nº, Centro Complexo Piratini – Ala Residencial do Palácio Piratini	CASA CIVIL	
064	➤ CAZON – Centro Abrigado Zona Norte Rua Joaquim Silveira, nº 200 Parque São Sebastião Porto Alegre Fone: 3348.1563		
065	➤ COPA – Centro de Orientação e Preparação para o Trabalho Rua Santa Terezinha, nº 711 Bairro Santana Porto Alegre Fone: 3223.7116	FADERS	PORTO ALEGRE
066	➤ Escola de Educação Especial Intercap Rua Cap. Pedro Werlang, nº 1011 Bairro Intercap Porto Alegre Fone: 3336.8069		
067	➤ Escola de Ensino Médio para Surdos Prof.ª Lília Mazon Rua Morretes, nº 222 Bairro Santa Maria Goretti Porto Alegre Fone: 3341.9498		
068	➤ Centro de Custo Av. Borges de Medeiros, 1501 – 8º andar	STCAS	
069	➤ Centro de custo Carlos Chagas, 55 – Sobreloja sala 18 – CEP 90030020	FEPAM	
070	➤ Centro de custo Av. Praia de Belas, 1595	FDRH	
071	➤ Centro de Custo Av. Bento Gonçalves nº 3722 Partenon Porto Alegre	FEPPS	
072	➤ Fundação Zoobotânica – Zoológico Br 116, Parada 41 (51) 3474.1499	FZB	SAPUCAIA SUL
073	➤ Presídio Estadual de Osório (Albergue) Rua Hemenegildo Torres, s/nº - (51) 662.2388/2033		OSÓRIO
074	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Osório Estrada Afonso Cardoso, 2000 – (51) 501.6472		
075	➤ Penitenciária Estadual de Rio Grande BR – 392, Km 15 – Vila da Quinta – (53) 239.1020/1111	SUSEPE	RIO GRANDE
076	➤ Presídio Estadual de Novo Hamburgo Rua Adolfo Jaeger, 817 – (51) 587.2974/586.5277		NOVO HAMBURGO
077	➤ 5ª Delegacia Penitenciária Regional Av. Bento Gonçalves, 3267 – (53) 272.1133		
078	➤ Presídio Regional de Pelotas Rua Cristóvão J. dos Santos, 462 – (53) 273.4787		PELOTAS
079	➤ Centro de custo Av. Bento Gonçalves nº 4569 Centro – Pelotas	FEPPS	
080	➤ Presídio Regional de Jaguarão Praça Bento Gonçalves, 25 – (53) 261.1168	SUSEPE	JAGUARÃO



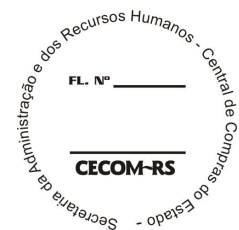
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



081	➤ Presídio Estadual de São Francisco de Paula Rua Tiradentes, s/nº - (54) 244.1377		SAO FRANCISCO DE PAULA
082	➤ 1ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Pandiá Calógeras, 198 – Cristo Rei – (51) 589.1178		SÃO LEOPOLDO
086	➤ Presídio Estadual de São Leopoldo Rua Theodomiro P. da Fonseca, s/nº - (51) 592.1529/0613		TAQUARA
084	➤ Presídio Estadual de Taquara Rua 17 de Junho, 1761 – (51) 542.1240		TORRES
085	➤ Presídio Estadual de Torres Rua Hemenegildo Torres, s/nº - (51) 664.1800		CANOAS
086	➤ Instituto Penal de Canoas Rua Duque de Caxias, 47 – (51) 477.7926		GUAIBA
087	➤ Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba BR 116 – Km 303		GRAVATAÍ
088	➤ Casa Albergado Santos Medeiros Rua José Loureiro da Silva, 2627 – (51) 488.1980		CAMAQUÃ
089	➤ Penitenciária Estadual de Camaquã Rua Sete de Setembro, 1224 – (51) 671.4426		CANGUÇU
090	➤ Penitenciária Estadual de Canguçu Rua Sebastião Ribeiro de Souza, s/nº - (53) 252.1332		SANTA VITÓRIA DO PALMAR
091	➤ Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar Rua Sete de Setembro, s/nº - (53) 263.1443		
092	➤ Hospital Colônia Itapua Rodovia Frei Pacífico, s/nº - (51) 494.8055	SAÚDE	
093	➤ Instituto Dom Bosco Av. Senador Salgado Filho, 2265 – Parada 36		
094	➤ Instituto Penal Viamão – IPV Av. Senador Salgado Filho, 2265 – Parada 37	SUSEPE	
095	➤ AIF – Abrigo Infantil Feminino Av. Senador Salgado Filho, 2065 – (51) 493.5752		
096	➤ AIF09 – Abrigo Infantil Feminino Av. Senador Salgado Filho, 2065 – (51) 493.1899	FPERGS	
097	➤ AIF17 – Abrigo Infantil Feminino Av. Senador Salgado Filho, 2065 – (51) 493.5752		



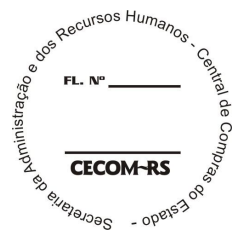
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



REGIAO II			
UNIDADES			
ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA - ESTABELECIMENTOS	ORGAOS	MUNICIPIOS
001	➤ Presídio Estadual de Agudo Rua Euclides Kliemann, 735 – (55) 265.1170	SUSEPE	AGUDO
002	➤ Presídio Estadual de Cacequi Rua Duque de Caxias, s/nº - (55) 254.1204		CACEQUI
003	➤ Presídio Estadual de Cachoeira do Sul Rua Esperanto, 592 – (51) 3724.5206		CACHOEIRA SUL
004	➤ Presídio Estadual de Cruz Alta Rua Cel. João de Deus, 192 – (55) 3322.6767		CRUZ ALTA
005	➤ Presídio Estadual de Jaguarí Rua Cel. Flores, 1305 – (55) 255.1281		JAGUARÍ
006	➤ Presídio Estadual de Júlio de Castilhos Av. Jorge Mascarenhas, s/nº - (55) 271.2064		JULIO DE CASTILHOS
007	➤ 2ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Cel. Niederauer, 1656/02 – (55) 222.0144		SANTA MARIA
008	➤ Albergue Estadual de Santa Maria Rua Izidoro Grassi, s/nº - (55) 219.2618		
009	➤ Presídio Regional de Santa Maria Rua Izidoro Grassi, s/nº - (55) 222.8268/223.0437		
010	➤ Penitenciária Estadual de Santa Maria Estrada das Caturritas s/n – Distrito de Santo Adão		
011	➤ Hospital da Brigada Militar de Santa Maria Rua Euclides da Cunha, 1800 – Nossa Sra. Dores	BM	
012	➤ Presídio Estadual de Santiago Rua João Aquino, 987 – (55) 251.2710	SUSEPE	SANTIAGO
	➤ Presídio Estadual São Borja Rua Sarandi, 774 –(55)3431 1405 e 3431 3290		SÃO BORJA
013	➤ Presídio Estadual de São Francisco de Assis Rua Ernesto Alves, 1501 – (55) 252.1314		SÃO FRANCISCO ASSIS
014	➤ Presídio Estadual de São Sepé Rua Ronay Brenner, s/nº - (55) 233.1435		SÃO SEPÉ
015	➤ Presídio Estadual de São Vicente do Sul Rua Visconde do Rio Branco, 1027 – (55) 257.1437		SÃO VICENTE SUL
016	➤ Presídio Estadual de Alegrete Av. Euripedes Brasil Milano, 2449 – (55) 422.4625		ALEGRETE
017	➤ Presídio Regional de Bagé Rua Carolina Corrêa, 299 – (53) 242.9444		BAGÉ
018	➤ Presídio Estadual de Caçapava do Sul Rua Silva Jardim, 222 – (55) 281.1508		CAÇAPAVA DO SUL
019	➤ Presídio Estadual de Dom Pedrito Rua Moacir Dias, s/nº - (53) 243.1712/13	FPERGS	DOM PEDRITO
020	➤ AR – Dom Pedrito BR 293, Km 245/500 Rural – (53) 9975.8076		
021	➤ Presídio Estadual de Itaqui Rua Euclides Aranha, 303 – (55) 433.1710	SUSEPE	ITAQUI
022	➤ Presídio Estadual de Lavras do Sul Rua João Moreira, 163 – (55) 282.1138		LAVRAS DO SUL
023	➤ Presídio Estadual de Quaraí Rua 20 de Setembro, s/nº - (55) 423.1602		QUARAÍ
024	➤ Presídio Estadual de Rosário do Sul Rua Mister Wither, 51 – (55) 231.1974		ROSÁRIO DO SUL
025	➤ Presídio Estadual de Santana do Livramento Rua Vicentilha de Vargas, 1850 – (55) 242.1650		SANTANA DO LIVRAMENTO



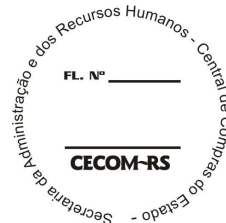
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



026	➤ Presídio Estadual de São Gabriel Rua General Marques, s/nº - (55) 232.5430		SÃO GABRIEL
027	➤ Albergue Estadual de Uruguaiana Rua Dr. Gregório B. Filho, 2977 – (55) 412.1187		URUGUAIANA
028	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana BR 472/Km10 – Acesso Barra Quaraí – (55) 411.5396		
029	➤ AR01 – Uruguaiana Av. General Vitorino, 2018 – (55) 412.5780	FPERGS	



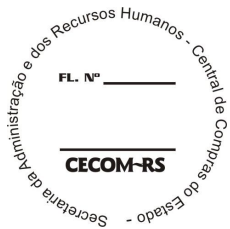
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



REGIÃO IV					
	UNIDADES				
	ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA – ESTABELECIMENTOS	ÓRGÃOS	MUNICÍPIOS	
	001	➤ Colônia Penal Agrícola Fazenda São Pedro – (51) 658.4000	SUSEPE	CHARQUEADAS	
	002	➤ Instituto Penal Escola Profissionalizante RS 401 Km 16 – (51) 658.1944/2874			
	003	➤ Penitenciária Estadual do Jacuí RS 401 Km 16 – (51) 658.5783			
	004	➤ Penitenciária Alta Segurança de Charqueadas RS 401 Km 16 – (51) 658.5950/6050			
	005	➤ Penitenciária Estadual de Charqueadas RS 401 Km 16 – (51) 658.1383			
	006	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas RS 401 Km 16 – (51) 658.3111/3112/3113/3114			
	007	➤ Presídio Estadual de Bento Gonçalves Rua Assis Brasil, 368 – (54) 454.2345/2513			BENTO GONÇALVES
	008	➤ Presídio Estadual de Canela Rua do Presídio, 516 – (54) 282.1035			CANELA
	009	➤ 7ª Delegacia Penitenciária de Caxias do Sul BR 116 Km 122 – (54) 228.7155			CAXIAS DO SUL
	010	➤ Penitenciária Industrial de Caxias do Sul BR 116 Km 122, s/nº - (54) 222.2741			
	011	➤ Presídio Estadual de Guaporé Rua Antônio Silvestre Spiller, 1717 – (54) 443.3466			GUAPORÉ
	012	➤ Presídio Estadual de Lagoa Vermelha Av. Presidente Vargas, s/nº - (54) 358.1962			LAGOA VERMELHA
	013	➤ Presídio Estadual de Nova Prata Rua Presidente Vargas, s/nº - (54) 242.1518			NOVA PRATA
	014	➤ Presídio Estadual de Vacaria Rua Campos Salles, 972 – (54) 231.1008			VACARIA
	015	➤ Presídio Estadual de Arroio do Meio Rua Dr. Antônio Fornari, 265 – (51) 3716.1551			ARROIO DO MEIO
	016	➤ Presídio Estadual de Candelária Rua Getúlio Vargas, 1125 – (51) 3743.1554			CANDELÁRIA
	017	➤ Presídio Estadual de Encantado Rua Duque de Caxias, 701 – (51) 3751.1182			ENCANTADO
	018	➤ Presídio Estadual de Encruzilhada do Sul Rua São Cristóvão, s/nº - (51) 3733.1064			ENCRUZILHADA DO SUL
	019	➤ Presídio Estadual de Lajeado Rua Benjamim Constant, s/nº - (51) 3714.2110			LAJEADO
	020	➤ AR – Lajeado Rua Avelino Talini, s/nº - (51) 9971.9879			
	021	➤ Centro Social de Taquari Rua José P. da Costa, 5600 – (51) 653.1478	FPERGS	TAQUARI	
	022	➤ Presídio Estadual de Montenegro (Albergue) Rua Dr. Bruno de Andrade, s/nº - (51) 632.3588	SUSEPE	MONTENEGRO	
	023	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro BR 386 Km 426 – Estrada do Pesqueiro – (51) 632.5401			
	024	➤ Presídio Estadual de Rio Pardo Rua Andrade de Neves, 552 – (51) 3731.1213			RIO PARDO
	025	➤ 8ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Osvaldo Cruz, 193 – (51) 3713.2506			SANTA CRUZ DO SUL
	026	➤ Presídio Regional de Santa Cruz do Sul Rua Dona Carlota, s/nº - (51) 3711.2681			



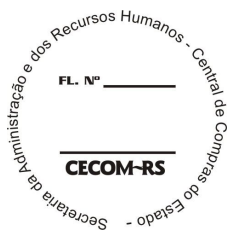
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



027	➤ Presídio Estadual de São Jerônimo Rua 14 de Julho, 103 – (51) 651.1770		SÃO JERÔNIMO
028	➤ Presídio Estadual de Sobradinho Rua Fernando Ferrari, 565 – (51) 3742.1276		SOBRADINHO
029	➤ Instituto Penal de Marante RST 287 Km 68 – Vila Estância Nova – (51) 501.5210		VENÂNCIO AIRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Licitações do Estado – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001762-24.00/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Anexo VI
Especificações Técnicas, Observações e Garantia